

PROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 05 DE Junho DE 2022



PROCESSO Nº 05/2022
RECEBIDO EM 28/06/2022

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador Cleomar da Silva - Mano - Progressistas

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Doação de Sangue no Município de Capela de Santana e da outras providências”

CLEOMAR DA SILVA - MANO - Vereador do partido Progressistas, apresenta para apreciação, discussão e votação dos Vereadores, integrantes do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo.

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Doação de Sangue, no Município de Capela de Santana-RS, destinado a incentivar doadores de sangue.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizará cadastro geral de doadores, instituirá carteira de doador, com símbolos institucionais do Município.

Art. 3º - Será concedida a carteira de doador ao interessado, que comprovar ter feito no mínimo uma doação anual.

Art. 4º - Ficam autorizadas campanhas de incentivo a doação de sangue, com divulgação através dos meios de comunicação com atuação no município, escolas municipais, entidades públicas e privadas, empresas públicas ou privadas, organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e ou entidades que comungam da mesma finalidade.

Art. 5º - Para atender o previsto no art. 4º, fica instituído o “Mês Junho Vermelho”, que passará a integrar o calendário de eventos do Município de Capela de Santana-RS.

Art. 6º - O poder Executivo poderá regulamentar através de decreto a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela de Santana, 28 de junho de 2022.


CLEOMAR DA SILVA - MANO
VEREADOR - PROGRESSISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Justificativas:

Apresento para apreciação dos Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal de Capela de Santana-RS, o presente Projeto de Lei Legislativo, para dispor sobre o Programa Municipal de Doação de Sangue no Município de Capela de Santana e da outras providências.

O referido programa, que buscamos instituir através do presente Projeto de Lei Legislativo, tem como, objetivo principal, incentivar a prática da doação de sangue em nosso município, necessidade fundamental e necessária para salvar vidas, a ser feita mediante a organização de campanhas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Neste sentido, aguardamos a deliberação favorável do presente Projeto de Lei Legislativo, bem como, contamos a sanção do Prefeito Municipal e a sua implantação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

CLEOMAR DA SILVA - MANO
Vereador - Progressista